



ATA

Ata da 85^ª Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado**, **Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 85^ª (octogésima quinta) Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-64.2024.6.09.0066

ORIGEM: MAURILÂNDIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAURILÂNDIA MELHOR PARA TODOS

- MDB/PP

ADVOGADOS: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

RECORRIDOS: ELDER ALVES DE SÁ - PREFEITO - ELEIÇÃO 2024

AMINADAB MENEZES ALBUQUERQUI - VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO 2024

GILBERTO MENDES DA SILVA

ADEILTON LEÃO BRITO

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

RECORRIDA: EDJANE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto fez sustentação oral pela recorrente Coligação Maurilândia Melhor para Todos MDB/PP.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600756-27.2024.6.09.0141

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PCDOB/PV) DE ANÁPOLIS (GO)

MARCELA CRISTINA ARAÚJO PIMENTA

ADVOGADOS: LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

ADVOGADAS: JÉSSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

SINDY ANIELLE DA SILVA LIMA - OAB/GO 61781

RECORRIDOS: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO ANÁPOLIS (GO)

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

DIVINO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: VICTOR LISBOA CAMPOS - OAB/GO 37795

DECISÃO: Na sessão do dia 17/11/2025, o doutor Rafael Barreto Castelo Branco fez sustentação oral pela recorrente Comissão Provisória da Federação Brasil da Esperança FE BRASIL (PT/PCdoB/PV) de Anápolis GO. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do Relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600941-43.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTE: CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRENTE: EMILENA ABADIA MUNIZ GOMES

ADVOGADAS: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

KARLLA TEREZA MOTA BATISTA - OAB/GO 66206

CLÁUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH - OAB/GO 35725

RECORRIDA: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - LUZIÂNIA - GO

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo recorrente Cristóvão Vaz Tormin.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600946-65.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTE: CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRENTE: JIULLY SILVA DE OLIVEIRA - VEREADORA ELEIÇÃO 2024

ADVOGADAS: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

KARLLA TEREZA MOTA BATISTA - OAB/GO 66206

CLÁUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH - OAB/GO 35725

RECORRIDA: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - LUZIÂNIA - GO

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo recorrente Cristóvão Vaz Tormin.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600944-95.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTE: CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRENTE: TIAGO ALENCAR MOREIRA

ADVOGADAS: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

KARLLA TEREZA MOTA BATISTA - OAB/GO 66206

CLÁUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH - OAB/GO 35725

RECORRIDA: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - LUZIÂNIA - GO

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo recorrente Cristóvão Vaz Tormin.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600940-58.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTE: CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRENTE: LIDIANE RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADAS: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

KARLLA TEREZA MOTA BATISTA - OAB/GO 66206

CLÁUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH - OAB/GO 35725

RECORRIDA: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - LUZIÂNIA - GO

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo recorrente Cristóvão Vaz Tormin.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

7. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-60.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: VALDETE APARECIDA DE BRITO
ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR MEIRELLES - OAB/GO 16800
GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427
MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319
GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101
ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086
AGRAVADA: DENISMAR DE ARAÚJO
ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENÇO - OAB/GO 29842

WÁLBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

ADVOGADAS: RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294
LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral pela agravante Valdete Aparecida de Brito. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo interno. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do Relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 17/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097
MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639
ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 11/11/2025, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto-vista divergente no sentido de acolher os embargos de declaração. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, manteve seu voto inicialmente lançado. A Desembargadora e o Desembargador Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado e Mark Yshida Brandão proferiram voto acompanhando o Relator. O Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) acompanhou a divergência. O Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus aguarda o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 17/11/2025,

o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 13834

GLÁUCIO BATISTA DA SILVEIRA - OAB/GO 31108

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 17/11/2025 o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro proferiu voto no sentido de conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do Procurador Regional Eleitoral apenas para determinar a retirada das referências à tese de incidência da imunidade parlamentar na ementa do julgado, resultando na exclusão do item 3.1 e a nova redação dos itens 1.3, 2.1 e 4.2. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-divergente no sentido de conhecer e acolher integralmente os embargos de declaração, concedendo efeitos infringentes para reformar o acórdão embargado e receber a denúncia e o aditamento oferecidos pelo Ministério Público Eleitoral, determinando o prosseguimento da ação penal. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, manteve seu voto inicialmente lançado. O Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator. Os Desembargadores

e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Mark Yshida Brandão votaram acompanhando a divergência. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator e, destarte, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e acolher integralmente os embargos de declaração, concedendo efeitos infringentes para reformar o acórdão embargado e receber a denúncia e o aditamento oferecidos pelo Ministério Público Eleitoral, determinando o prosseguimento da ação penal, nos termos do voto-divergente do Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, designado para lavrar o acórdão. Vencidos os votos dos Desembargadores Eleitorais Ivo Favaro (Relator), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) que votaram pelo conhecimento e parcial acolhimento dos embargos de declaração.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-75.2024.6.09.01334

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JANETE MARTINS CARNEIRO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 17/11/2025 o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga

Braga proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-86.2025.6.09.0005

ORIGEM: BURITI ALEGRE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) DE BURITI ALEGRE

CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

DANIELA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR ARAÚJO - OAB/GO 66111

AGRAVADOS: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

ANDRA ROSA ZAGO LONGO

ADVOGADOS: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/GO 49299

DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 13/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 17/11/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, retirou o processo de julgamento.

12. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600567-97.2024.6.09.0125

ORIGEM: MONTIVIDIU DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTES: CLEMERSON LOPES DA SILVA

VALDEQUIAS DE FRANÇA GOMES

ADVOGADO: CAIO FERNANDO ARAÚJO SANTOS - OAB/GO 36561

AGRAVADA: COLIGAÇÃO DO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES [PDT/PP/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL

(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE/UNIÃO BRASIL] - MONTIVIDIU DO NORTE - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

**13. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Nº 0602655-66.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

AGRAVANTE: RALEY LEITE CANHETE (DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

AGRAVADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600660-13.2025.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 033^a ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS GO

INTERESSADO: GILVAM ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Gilvam Antônio da Silva para atuar na 33^a Zona Eleitoral, com sede no município de Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

**15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600689-
63.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL
MATEUS**

REQUERENTE: JUÍZO DA 147^a ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JANSEN JOSE CRISOSTOMO ESCARMELOTE DA
SILVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido
de renovação de requisição do servidor Jansen José
Crisóstomo Escarmelote da Silveira para atuar na 147^a
Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO,
nos termos do voto do relator.**

**16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600056-
71.2025.6.09.0026**

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

REQUERENTE: JUÍZO DA 026^a ZONA ELEITORAL DE PIRENÓPOLIS
GO

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a
manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP),
em deferir o pedido de prorrogação da requisição do
servidor Francisco das Chagas Moura Silva para atuar na
26^a Zona Eleitoral, com sede no município de
Pirenópolis/GO, nos termos do voto do relator.**

**17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600662-
80.2025.6.09.0000**

ORIGEM: ITUMBIARA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

REQUERENTE: JUÍZO DA 016^a ZONA ELEITORAL DE ITUMBIARA
GO

INTERESSADO: SIMONE ASSUNCAO GOULART DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Simone Assunção Goulart dos Santos para atuar na 16ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itumbiara/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600646-29.2025.6.09.0000

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA GO

INTERESSADA: JOELMA APARECIDA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Joelma Aparecida Costa para atuar na 110ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mozarlândia/GO, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600675-29.2025.6.09.0000

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE IPORÁ GO

INTERESSADA: LUCELIA PORTILHO LEITE HORBYLON

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Lucélia Portilho Leite Horbylon para atuar na 53ª Zona Eleitoral, com sede no município de Iporá/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou ao Colegiado que a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (CECEP) está prestando auxílio ao público interno deste Tribunal para análise das prestações de contas anuais dos partidos políticos, por meio várias ferramentas, inclusive plataforma Zoom (nos termos do processo SEI n. 25.0.000004462-0). Assim, nesse sentido, frisou que aqueles que necessitarem de ajuda podem recorrer à CECEP.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que participou, juntamente com o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, do XXIV Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), realizado em Curitiba/PR nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, cujas deliberações foram registradas na respectiva Carta.

Na sequência, o Presidente da Corte transmitiu convites para dois eventos que serão realizados na data de amanhã, 18 de novembro de 2025. O primeiro, às 09 horas, será a inauguração do Ponto de Memória da Justiça Eleitoral em Goiânia/GO, situado na Central de Atendimento ao Eleitor, que se localiza no Anexo III do TRE-GO (Edifício Ialba-Luza). E o segundo, às 17 horas, durante a 86ª Sessão Ordinária de 2025, será a outorga da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” aos ex-Desembargadores Eleitorais do TRE-GO Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Roberto Neiva Borges.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h50** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 85ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 17 de novembro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 21/11/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 24/11/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259476** e o código CRC **A0D85797**.

25.0.000000814-4

1259476v20

